

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 131/2021

RESTRIÇÃO À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADAS, EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE VENDA AMBULANTE E RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS DE CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO, CONDICIONAMENTO DE CIRCULAÇÃO E RESERVA DE ESTACIONAMENTO CONCERTOS DE ANDREA BOCELLI NO ESTÁDIO MUNICIPAL CIDADE DE COIMBRA

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, para os devidos e legais efeitos, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12.09, e considerando:

- A realização dos concertos de Andrea Bocelli no Estádio Municipal Cidade de Coimbra, nos dias 25 e 26 de junho de 2021, coorganizados pela Câmara Municipal de Coimbra, a empresa MOT e a AAC/OAF, concertos estes condicionados ao cumprimento das orientações constantes no Parecer Técnico favorável, emitido pela Direção Geral da Saúde (DGS), em 03/05/2021;
- O Parecer Técnico favorável emitido pela P.S.P. em 16/06/2021, a colaboração institucional entre os agentes de proteção civil, as forças e serviços de segurança no âmbito da manutenção da ordem pública, da segurança das pessoas e locais afetos à realização de eventos de massas;

Que por despacho de 22/06/21, no uso das competências próprias e delegadas (Edital 12/2018 de 25 de janeiro) e ouvidos os serviços municipais bem como as forças de segurança, foi decidido e determinado:

1. Estabelecer o encerramento das esplanadas instaladas no interior do perímetro de segurança do evento, na zona envolvente do Estádio Municipal Cidade de Coimbra, a partir das 18h00 do dia 25 de junho, até às 02h00 do dia 26 de junho e a partir das 18h00 do dia 26 de junho, até às 02h00 do dia 27 de junho, ou por dissolução prévia do perímetro de segurança, identificado na planta como “Zona vermelha – Perímetro de Segurança”.
2. A proibição do exercício da atividade de venda ambulante e restauração ou de bebidas de carácter não sedentário (artigos 37º e 38º, do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não sedentária, Regulamento n.º 515/2015, publicado no Diário da

República 2ª série, de 06 de agosto de 2015), a partir das 18h00 do dia 25 de junho, até às 02h00 do dia 26 de junho, e a partir das 18h00 do dia 26 de junho, até às 02h00 do dia 27 de junho, ou por dissolução prévia do perímetro de segurança, identificado na planta como “Zona Vermelha-Perímetro de Segurança”.

3. A proibição de estacionamento de veículos no interior do perímetro de segurança, zona envolvente do Estádio Municipal de Coimbra, a partir das 00h00 do dia 24 de junho, até às 08h00 do dia 27 de junho, ou por dissolução prévia do perímetro de segurança, identificado na planta como “Zona Vermelha-Perímetro de Segurança”, nomeadamente da Rua D. Manuel I (entre o cruzamento com a Rua General Humberto Delgado até ao acesso ao viaduto do Bairro Norton de Matos), Rua do Estádio, Rua Júlio Dinis, Rua D. João III e da Zona de Estacionamento de Duração Limitada entre a Rua do Brasil e a Rua D. Manuel I.
4. Condicionar o acesso ao estacionamento na interface da Praça 25 de Abril, a pessoas/participantes com deficiência e/ou condicionadas na sua mobilidade, portadoras de bilhete para os concertos, com identificação para o efeito e a veículos credenciados dos serviços municipais, agentes de proteção civil e forças de segurança, a partir das 00h00 do dia 24 de junho, até às 08h00 do dia 27 de junho.
5. Estabelecer a restrição da circulação rodoviária no interior do perímetro de segurança do evento, na zona envolvente do Estádio Municipal Cidade de Coimbra, a partir das 18h00 do dia 25 de junho, até às 02h00 do dia 26 de junho, e a partir das 18h00 do dia 26 de junho até às 02h00 do dia 27 de junho, ou por dissolução prévia do perímetro de segurança, identificado na planta como “Zona vermelha – Perímetro de Segurança”.



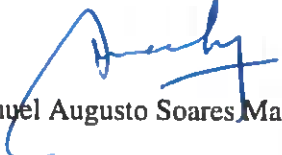
Legenda: Zona Vermelha – Perímetro de Segurança - Condicionantes

Nos termos da alínea c), do art.º 24, da Norma D.G.S. n.º 19/2020, de 26/10/2020, atualizada a 17/06/2021, não será obrigatória a apresentação de teste negativo à COVID-19 para estes espetáculos. Ainda assim, a Câmara Municipal de Coimbra apela ao cumprimento rigoroso das orientações das autoridades de saúde, incluindo a manutenção da distância de segurança, o uso de máscara durante todo o concerto, a desinfecção das mãos, mais incentivando todos os espectadores a testarem-se previamente e sempre que possível.

Para constar e para os devidos e legais efeitos emite-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com o selo branco, a publicar nos termos legais nos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia, na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt) e nos demais lugares do uso e costume, devendo ser dado conhecimento às forças de segurança.

Paços do Município, 23 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel Augusto Soares Machado)